

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Título:** ■ [S] Melhoria de Processo Produtivo para o Cultivo de Camarão e ou Peixe

## APLICAÇÃO DO PRODUTO

<b>Quantidade de Encontros Presenciais:</b>	2	<b>Observação Quantidade de Encontros:</b>	02 (duas) visitas presenciais.
---	---	--	--------------------------------

**Público Alvo:** ME - Microempresa

**Complemento Público Alvo:**

Porte: Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte e Produtor Rural.

Setor: Agronegócio.

Segmento: Camarão e Peixe.

**Objetivo:**

### **OBJETIVO**

Auxiliar o empreendedor no melhoramento dos processos produtivos, permitindo adquirir novas técnicas de manejo no cultivo e de controle do sistema produtivo, bem como a realização de novas metodologias de monitoramento da qualidade da água e dos animais.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

São Etapas da Consultoria:

### **ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA/ DEMANDA**

Realizar reunião de abertura junto ao cliente para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços composto do diagnóstico da área, plano de trabalho e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora do serviço tecnológico.

#### **ENTREGAS DA ETAPA 01:**

- Plano de trabalho assinado entre as partes contendo cronograma físico e financeiro, diagnóstico da área, agenda de reuniões, definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço.

### **ETAPA 02 | AVALIAÇÃO PRODUTIVA**

Realizar avaliação produtiva **presencial** na unidade com objetivo de aperfeiçoar e melhorar os processos verificando os seguintes pontos **quando aplicáveis**:

- Qualidade de insumos usados;
- Estrutura física da fazenda;
- Qualidade da água (análise físico-química, teste da capacidade de oxigenação). A coleta de amostras e os custos de análise laboratoriais são de responsabilidade da empresa Prestadora de Serviço Tecnológico;
- Estruturas de cultivo;
- Estruturas de aeração;
- Equipe de produção x capacidade de produção;
- Análise do processo produtivo como um todo (povoamento, sanidade, temperatura, manejo, nutrição, despesa e demais etapas do processo a depender do tipo de cultivo).

Descrição dos Serviços:

#### **ENTREGAS DA ETAPA 02:**

- Relatório de análise contendo situação verificada (com registros fotográficos, caso necessário).

### **ETAPA 03 | CONSULTORIA PARA MELHORIA PROCESSO PRODUTIVO**

Com base nas análises realizadas na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a melhoria do processo, monitoramento e manejo, de acordo com o tipo de sistema de produção (**istemas extensivos, intensivos e/ou semiintensivos**) nos seguintes pontos, **quando aplicáveis**:

- Propor ações de reestruturação do (s) processo (s) para aumento de sua capacidade produtiva (povoamento, sanidade, temperatura, manejo, nutrição, despesa e demais etapas do processo a depender do tipo de cultivo);
- Propor o Controle de qualidade química e física da água;
- Propor o Controle do balanço iônica da água;
- Recomendar ajustes no manejo para aumentar a eficiência e otimizar os aspectos ambientais do sistema;
- Recomendar a análise presuntiva e análise a fresco e pós larvas;
- Propor procedimentos bacteriológicos da água de cultivo e dos animais para quantificação de carga bacteriana (*vibrio sp.*);
- Propor um conjunto de procedimentos para prevenir, controlar e erradicar as doenças infecciosas nos organismos cultivados - Biossegurança do empreendimento.

#### **ENTREGAS DA ETAPA 03:**

- Relatório (s) assinado (s) pelo consultor e produtor, contendo dados das orientações, oportunidades de melhorias, e conclusões com plano de ação a ser executado pela empresa demandante. Demais documentos comprobatórios de acordo com cada tipo de serviço e de acordo com cada Edital Estadual.

**ENTREGA FINAL: Declaração de Conclusão de Serviço**, conforme modelo Sebrae, ou documento similar aplicável aprovado previamente pelo SEBRAE/BA.

**PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 90 DIAS CORRIDOS.

Conteúdo programático:

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Não se aplica.

## **BENEFÍCIOS**

Dentre os potenciais benefícios resultantes da Consultoria, tem-se:

- Transferência de conhecimento para o empreendimento;
- Apropriação de novas técnicas de manejo, frente aos desafios das doenças que estão afetando o setor;
- Aumento de produção e de produtividade do empreendimento;
- Melhorar a capacidade de investimento do empreendedor que poderá ampliar sua produção, gerando mais empregos e renda.

### **Benefícios:**

## **ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico deve dispor, quando aplicável, de equipamento de monitoramento de campo (oxímetro, pHmetro, disco de secchi, termômetro, refratômetro, rede de coleta de fitoplâncton e zooplâncton), caderno de anotações, caixa térmica, roupas de proteção solar e demais matérias a depender da especificidade do tipo de cultivo.

## **RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE**

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita (s) técnica (s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
7. Informar, colaborar e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
8. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
9. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento
10. Avaliar o serviço prestado.

## **RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO**

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.

## **PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO**

Corpo Técnico composto por Engenheiro de Aquicultura, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Agrônomo, Técnico em Aquicultura ou áreas afins com registro nos conselhos de classe.

## **OBSERVAÇÕES**

1. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo;
2. As visitas de atendimento serão agendadas e organizadas de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários propostos pela consultoria;
3. Caso o produtor opte por realizar qualquer procedimento não condizente com o prescrito pelo consultor, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar o prestador do serviço e o Sebrae de qualquer responsabilidade;
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
8. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec;
9. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
10. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

## **ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO**

- 07/05/2021.

### **Informações Complementares:**

**Descrição Comercial:**

"Transferência de conhecimento para o empreendimento; Apropriação de novas técnicas de manejo, frente aos desafios das doenças que estão afetando o setor; Aumento de produção e de produtividade do empreendimento; Melhorar a capacidade de investimento do empreendedor que poderá ampliar sua produção, gerando mais empregos e renda."

## ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	1.1 Plano de trabalho assinado entre as partes contendo cronograma físico e financeiro, diagnóstico da área, agenda de reuniões, definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço.	10,00
ENTREGA 2	2.1 Relatório de análise contendo situação verificada (com registros fotográficos, caso necessário).	10,00
ENTREGA 3	3.1 Relatório (s) assinado (s) pelo consultor e produtor, contendo dados das orientações, oportunidades de melhorias, e conclusões com plano de ação a ser executado pela empresa demandante. <b>Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.</b>	80,00

## DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00174-2019	01. O cliente tem o histórico do desempenho produtivo do empreendimento? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não
02. UGEP-00175-2019	02. O cliente sabe informar qual a localização da fazenda? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não
03. UGEP-00176-2019	03. Qual a área da fazenda?	Hectares
04. UGEP-00177-2019	04. O cliente sabe informar qual o sistema de produção adotado pela fazenda? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não
05. UGEP-00178-2019	05. O cliente sabe informar quantos viveiros, berçário ou Raceway tem o projeto? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não
06. UGEP-00179-2019	06. Qual o volume da produção anual?	m <sup>3</sup>
07. UGEP-00180-2019	07. Quantos quilos produzidos em média por viveiro?	KG
08. UGEP-00181-2019	08. O cliente sabe informar quais tipos de tecnologias são utilizados na propriedade? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não
09. UGEP-00182-2019	09. O cliente tem laboratório de análise de água e animais?	Sim ou Não
10. UGEP-00183-2019	10. O cliente sabe informar como funciona o sistema de biossegurança da fazenda? Se sim, informar no campo objetivo/resultados esperados.	Sim ou Não